



Ofício nº 025/2022

AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) **ALESSANDRO JÚNIOR PANTALIÃO**, DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE **PIRANGI/SP**.

Assunto: Projeto de Lei Nº 10/2022, de 25 de Abril de 2022.

Senhor Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei em referência, solicito a fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, em regime de **URGÊNCIA** que o caso requer.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 25 de abril de 2022.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº <u>558</u>
Data: <u>25/04/22</u>
Hora: <u>16:04</u>
<u>Rayque de S.C.</u>



PROJETO DE LEI Nº 10/2022.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.846,21, do PPA e anexos da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.5.000,00 (cinco mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440050 – Gestão da Assistência Social
082440050.2.057 – Atendimento ao CRAS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor: R\$.5.000,00

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação constante no orçamento, no valor de R\$.420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220021 – Administração Geral
041220021. 2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 34

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 952
Data: 25 / 04 / 22
Hora: 15:35
<i>[Assinatura]</i>



Valor: R\$.55.000,00

041220021.2.053 – Manutenção do Banco do Povo, Procon e Desenvolvimento

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 48

Valor: R\$.4.000,00

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12- Educação

12306 – Alimentação e Nutrição

123060070 – Alimentação Escolar

123060070.2.026 – Alimentação Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 150

Valor: R\$.3.000,00

12364 – Ensino Superior

123640081 – Gestão do Ensino Superior

123640081.2.035 – Transporte de Alunos – Ensino Superior

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 185

Valor: R\$.340.000,00

Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo

13- Cultura

13392 – Difusão Cultural

133920090 – Gestão da Cultura

133920090.2.039 – Manutenção da Unidade de Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 218

Valor: R\$.1.000,00

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10- Saúde

10301 – Atenção Básica

103010060 – Gestão da Saúde

103010060.2.043 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente





Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 271

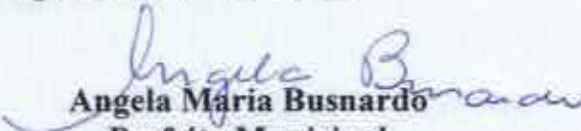
Valor: R\$9.000,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
082430050 – Gestão da Assistência Social
082430050.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para
Criança e Adolescente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 317
Valor: R\$3.000,00
08244 – Assistência Comunitária
082440050 – Gestão da Assistência Social
082440050.2.056 – Manutenção da Assistência Social
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha: 333
Valor: R\$5.000,00

Artigo 4º - Servirá para cobertura dos créditos abertos nos artigos 2º e 3º, a tendência de excesso de arrecadação dos recursos a serem apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 25 de abril de 2022.


Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal